



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 19.113

Data: 28 / 12 / 2018

Protocolista: [Signature]

Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia vinte sete de dezembro de dois mil e dezoito, no plenário Elias Silva na Câmara Municipal de Marataízes sob a presidência do Willian de Souza Duarte. **PRESIDENTE:** Neste momento eu vou pedir aos colegas vereadores para tomarem seus lugares no plenário, por favor, neste momento vou pedir à secretária que faça chamada dos vereadores presente no plenário. **SECRETÁRIA:** Ademilton Rodovalho Costa, André Luiz Silva Teixeira, Bruno Machado da Costa, Dirlei Marvila dos Santos, Jorge Marvila, Rogerio Viana Alves, Thiago Silva Alves, Willian de Souza Duarte. **PRESIDENTE:** havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta a presente sessão. Convido a todos para que fique de pé para que a secretaria prossiga com a leitura bíblica. Peço a secretária para que faça a leitura bíblica. **SECRETÁRIA:** MATEUS capitulo 22 versículo 37,39. **PRESIDENTE:** cumprimento a mesa diretora, nosso corpo jurídico, nossos colegas vereadores, funcionários desta casa, público presente, e um prazer em nossa casa. Vou pedir a secretária para que faça a leitura de todo o material de expediente. **SECRETARIA- assunto:** sessão extraordinária para o dia 17 de Dezembro requerer a inclusão. De autoria do Executivo Municipal. Sob o protocolo de 19.045/2018 datado em 14 de dezembro de 2018. **Assunto:** mensagem de nº 100/2018 – substitutiva a mensagem nº 095/2018 projeto de lei complementar nº 47/2018 de autoria do Executivo Municipal. Sobre o protocolo de nº 19.094/2018 datado em 21 de dezembro de 2018. **Assunto:** mensagem nº 103/2018 – emenda modificada ao projeto de lei nº 51/2018 de autoria do Executivo Municipal. Sob o protocolo nº 19.109/2018 datado em 27 de dezembro de 2018. **Presidente:** Solicito à secretaria que faça a leitura do parecer da comissão de constituição e justiça serviço publico e redação final, referente ao projeto de nº 51 /2018. **Secretaria:** Temos mais um projeto, solicito a secretaria para que faça a leitura do parecer jurídico e o parecer das comissões. **Secretaria:** parecer jurídico nº 70/2018 sob o protocolo de nº



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 03

19.076/2018 datado em 19/12/2018 autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial e das outras providências. Conclusão: com estas considerações entendo que o projeto deve retornar ao executivo para as adequações. Salvo melhor juízo e como vejo Marataízes 19 de dezembro de 2018 Thiago Pereira Sarmiento. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça, serviço público e redação final, e comissão finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas RELATOR, trata se de projeto de lei nº 47/2018. Protocolo 19.094 e mensagem nº 100/2018 a requerimento do ilustre prefeito municipal, autorizando o poder executivo abrir crédito especial de dá outras providencia... o projeto após as observações da procuradoria desta casa de leis, foi alterado e agora essa mereceu nova análise desta comissões. E o breve relatório. RELATOR, Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regim de urgência nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação. É como voto. **VOTO DAS COMISSÕES** O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminent Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o projeto de lei de nº 47/2018 e mensagem nº 100/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes, 27 de dezembro de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTOS Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. **Presidente:** o projeto nº 47/2018 está em discussão, estão em votação, os vereadores que aprova permanecer sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Erimar, Erlei, Carlos, Edmo. (foi lido o 46, 47 e 47 foi votado) solicito a secretaria que faça a leitura das 3 emendas modificativas ao projeto de nº 51. **Secretaria:** emenda modificativa ao projeto de lei nº 51 sob o protocolo de nº 19.109/2018 (lida) **Presidente:** a emenda modificativa ao projeto de nº 51/2018 de autoria do executivo municipal esta em discussão, nenhum vereador a discutir, a emenda esta em votações, os vereadores que aprova permaneçam sentados. Aprovados pelos presentes, registrando a ausência dos vereadores Valter, Erimar, Erlei, Carlos, Edmo. **Secretaria:** emenda modificativa ao projeto de lei nº 51 sob o protocolo de nº 19.106/2018 (lida) **Presidente:** a emenda modificativa ao projeto de nº 51/2018 de autoria do executivo municipal esta em discussão, nenhum vereador a discutir, a emenda esta em votações, os vereadores que aprova permaneçam sentados. Aprovados pelos presentes, registrando a ausência dos vereadores Valter, Erimar, Erlei, Carlos, Edmo. **Secretaria:** emenda modificativa ao projeto de lei nº 51 sob o protocolo de nº 19.095/2018 (lida) **Presidente:** a emenda modificativa ao projeto de nº 51/2018 de autoria do executivo municipal esta em discussão, nenhum vereador a discutir, a emenda esta em votações, os vereadores que aprova permaneçam



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



sentados. Aprovados pelos presentes, registrando a ausência dos vereadores Valter, Erimar, Erlei, Carlos, Edmo. Solicito a secretaria que faça a leitura do parecer jurídico nº 056/2018 e das comissões competente, referente ao **projeto de lei nº 051/2018**, que dispõe sobre a criação do estatuto, regulamento disciplinar, ouvidoria e corregedoria da Guarda Civil Municipal de Marataízes e das outras providencia. **Secretaria:** minuta de parecer parcial do assessor jurídico nº 56/2018 em continuidade. Conclusão o projeto, louve se, traz muitos e contem uma forma relativamente aprimorada, e as sugestões aqui realizadas não o desmerecem em nada. Da questão orçamentaria – eis que, entretanto tenho que a parte orçamentaria não foi objeto de normatização, como: A) inclusão no PPA, LDO e LOA. B) Rubricas contábeis onde serão lançadas as despesas decorrentes da implantação de toda estrutura escrita no projeto. C) Declaração do ordenador de despesas de que o projeto não aumenta despesa com pessoal a ponto de comprometer o limite de gastos, como está regulamentado pela LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal. Eis como vejo, e deve ser submetido a apreciação do PGCM, Marataízes em de Dezembro 2018. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça, redação final e comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle tomada de conta. Trata-se de projeto de Lei de nº 51/2018 protocolo 18.928/2018 e mensagem 093/2018, a requerimento do ilustre prefeito Municipal de Marataízes. Dispõe sobre a criação do estatuto, regulamento disciplinar, ouvidoria e corregedoria da Guarda Municipal de Marataízes e das outras providencias. A procuradoria ainda se manifestou, pela ilegalidade do projeto em alguns artigos, o que foi alterado e agora assim encontra para novas análises das camissões. **PARECER DO RELATOR**, Quanto ao mérito, o presente entende que o projeto apesar de não constar a rubrica orçamentaria nem a declaração do ordenador de despesas, atende a necessidade da classe. É como voto. **VOTO DAS COMISSÕES** O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminent Relator. O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que a indicação nº 66/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes, 29 de outubro de 2018. THIAGO SILVA ALVES Presidente da CCJ DIRLEI MARVILA DOS SANTOS Vice-Presidente da CCJ/ Membro da Comissão de Finanças CARLOS ERLEI SANTANA Membro da CCJ. **Presidente:** o projeto de nº 51/2018 esta em discursão, nenhum vereador a discutir, a emenda esta em votações, os vereadores que aprova permaneçam sentados. Aprovados pelos presentes, registrando a ausência dos vereadores Valter, Erimar, Erlei, Carlos, Edmo. Não havendo nenhum material a ser discutido e votado agradeço a presença de todos em nome de Deus declaro encerrada a presente sessão extraordinária.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



O Presidente encerrou a Sessão e eu assino presente ata por mim digitada (a) Vivian S. S. Carvalho _____ que após a aprovação em Plenário será também assinada pelo Presidente e por todos os vereadores presentes na Sessão extraordinária do dia 27/12/2018.

Ademilton Rodovalho Costa _____

André Luiz Silva Teixeira _____

Bruno machado da Costa _____

Dirlei Marvila dos Santos _____

Jorge Marvila _____

Rogério Viana Alves _____

Thiago Silva Alves _____

Willian de Souza Duarte _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES
MARATAÍZES



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 19.113/2018

DETERMINO que a Ata da sessão Ordinária, seja incluída na pauta da sessão Ordinária a ser realizada nesta data, para apreciação.

Após apreciada, determino sua inclusão na Sessão subsequente, para votação

Câmara Municipal de Marataízes, em 02 de janeiro de 2019.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2019/2020



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA L.

Nº 08

LSM

CERTIDÃO DE APRECIACÃO

CERTIFICO que a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2018, sob protocolo nº19.113/2018, **foi apreciada** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário "Elias da Silva", desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 19 de fevereiro de 2019.

Juliana Leonardo Carvalho Tavares
JULIANA LEONARDO CARVALHO TAVARES
Secretária Geral da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

Nº 09

27

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Ata da Sessão Ordinária do dia 27 de Dezembro de 2018, **foi discutida e votada** em Sessão Ordinária na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Willian de Souza Duarte	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	ausente
André Luiz Silva Teixeira.....	ausente
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	ausente
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	sim
Erimar da Silva Lesqueves.....	sim
Jorge Marvila.....	ausente
Rogério Viana Alves.....	sim
Thiago Silva Alves.....	sim
Valter Araújo Vidal.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Ata da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019**, por ter alcançado o quórum regimental exigido.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 26 de Fevereiro de 2019, do Plenário “Elias Silva”.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M.

Biênio 2019/2020